



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República na Paraíba

EDITAL nº 01/2009

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA.

O COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.788, de 25/9/2008, e Portaria PGR nº 567/08, atualizada, torna público o seguinte:

1. Estarão abertas, no período de **02 a 13.03.2009**, as inscrições para processo seletivo objetivando a formação do quadro reserva de estagiários, sem vínculo empregatício, da área de Direito do Programa de Estágio da Procuradoria da República na Paraíba, em conformidade com os convênios firmados com as seguintes instituições de ensino:

- FAP - INSTITUTO PARAIBANO DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
- FESP - FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA;
- FPB - FACULDADE POTIGUAR DA PARAÍBA;
- IESP/SESP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA;
- UEPB – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (Campus de Guarabira);
- UFPB - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA;
- UNIPE - INSTITUTO PARAIBANOS DE EDUCAÇÃO.

2. A inscrição é gratuita, sendo solicitada, opcionalmente, **a doação de 1 Kg (um quilo) de alimento não-perecível**, no ato da inscrição, a ser dirigido a uma instituição filantrópica, e será realizada na sede da Procuradoria da República na Paraíba, na Av. Getúlio Vargas, 277 – Centro (em frente ao Colégio Liceu Paraibano), nesta capital, **no horário das 14h00 às 17h00, de segunda a quinta-feira, e das 09h00 às 12h00, na sexta-feira**, estando habilitado à inscrição o estudante regularmente matriculado no Curso de Direito instituições de ensino referidas acima, que tenha concluído, pelo menos:

- a) a metade do curso, nos sistemas semestrais ou anuais pares;
- b) o primeiro ano, quando se tratar de curso com duração de três anos, ou o segundo ano, quando se tratar de curso com duração de cinco anos, e assim sucessivamente; e
- c) o segundo semestre, quando se tratar de curso com duração de cinco semestres, ou o terceiro semestre, quando se tratar de curso com duração de sete semestres, e assim sucessivamente.

2.1 A comprovação dos requisitos constantes do item 2 se fará por meio de declaração emitida pela instituição de ensino (não servirá como comprovação para habilitação à inscrição apenas o Histórico Escolar).

3. O estudante deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida de forma legível (de preferência, com letra de fôrma), datada e assinada pelo candidato, disponível no site www.prpb.mpf.gov.br, menu Concursos (**não serão fornecidas fichas de inscrição no órgão**);
- b) cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) cópia da declaração da instituição de ensino que comprove a situação constante no item 2; e
- d) cópia do Histórico Escolar atualizado (referente ao semestre/ano referido na declaração) contendo o CRE.

3.1. Todas as cópias deverão ser acompanhadas dos documentos originais para conferência ou autenticadas (não serão disponibilizadas cópias no órgão).

3.2. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.3. Não será aceita documentação parcial no ato da inscrição.

3.4. Os documentos entregues na inscrição pelo candidato farão parte do processo de seleção, não sendo autorizada sua devolução ou retirada do referido processo.

3.5. O candidato será responsável pela solicitação à instituição de ensino dos documentos constantes nas alíneas “c” e “d”, não se responsabilizando a Procuradoria da República por documentos não entregues dentro do prazo das inscrições.

3.5.1. Não serão aceitos protocolos de solicitação da documentação referida no item acima.

4. Os cargos para estagiário de Direito serão preenchidos ao longo da validade da presente seleção, mediante convocação dos candidatos aprovados de acordo com a classificação dos mesmos e as necessidades da Procuradoria da República na Paraíba.

4.1. Considerando os **27 (vinte e sete)** cargos atualmente existentes no quadro de estagiários de Direito da Procuradoria da República na Paraíba, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) dos cargos, ou seja, **03 (três)** cargos, no presente processo seletivo, para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.

4.2. Os candidatos referidos no item 4.1, se aprovados no processo seletivo, terão sua condição avaliada por Equipe Multiprofissional designada pelo Ministério Público da União, tencionando verificar, por meio de laudo médico, se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.

4.3. Não preenchidas por candidatos portadores de necessidades especiais os cargos reservadas, poderão sê-lo pelos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação do concurso.

5. O processo de seleção de estagiários consistirá na aplicação de duas provas, com duração **total de 03 (três) horas**, obedecendo ao programa constante no **Anexo** deste Edital, composta pelas seguintes partes:

a) Prova Objetiva eliminatória, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, das quais 25 (vinte e cinco) de conhecimentos específicos de Direito e 05 (cinco) de Língua Portuguesa. Cada questão vale 0,2 pontos, no total de 6,00 pontos;

b) Prova Subjetiva, constando 01 (uma) questão discursiva (dissertação), na qual o candidato deverá escolher um dentre os três temas apresentados no momento da realização da prova. A prova subjetiva vale 4,00 pontos.

6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento)** de pontos no total da Prova Objetiva (15 questões), estando, assim habilitados à correção da Prova Subjetiva.

7. O prazo para vista da Prova Objetiva e interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado do gabarito oficial, publicado no site da Procuradoria da República na Paraíba (www.prpb.mpf.gov.br) e no endereço constante no item 2.

8. A nota final do candidato será o somatório dos pontos das Provas Objetiva e Subjetiva, no total máximo de 10 (dez) pontos.

9. Após a divulgação do resultado final, abrir-se-á novo prazo para vista da Prova Subjetiva e interposição de recurso de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado final, publicado no site da Procuradoria da República na Paraíba (www.prpb.mpf.gov.br) e no endereço constante no item 2.

10. Os recursos deverão ser formalizados por escrito, dirigido ao Coordenador de Estágio da Procuradoria da República na Paraíba, e entregues no Setor de Protocolo do órgão, dentro dos prazos acima, com identificação do candidato (nome, número de inscrição, endereço e telefones para contato).

11. A data e o horário de realização das provas será informado posteriormente em edital a ser publicado no site da Procuradoria da República na Paraíba (www.prpb.mpf.gov.br) e no endereço constante no item 2.

12. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar comprovante de inscrição e um documento de identidade original com foto, que deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

12.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido em órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias.

13. O candidato deverá marcar as respostas da Prova Objetiva no gabarito bem como preencher a Prova Subjetiva com **caneta esferográfica**, sendo considerada nula a questão caso seja utilizado lápis grafite.

13.1 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, nem as questões rasuradas.

14. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, nem o porte ou uso de qualquer tipo de

equipamento eletrônico de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares, ficando automaticamente excluído o candidato que for surpreendido nessas situações.

15. O preenchimento das vagas de estagiários que surgirem durante a vigência da presente seleção obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que, por sua vez, obedecerá à ordem decrescente de nota final.

16. Em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) Obter maior nota de pontos na Prova Objetiva;
- b) Apresentar melhor desempenho curricular universitário (CRE).

17. O candidato, quando convocado, deverá estar apto a passar por um período de treinamento, antes de sua efetivação como estagiário oficial do órgão, de, no mínimo, uma semana, sob pena de sua recusa ser considerada desistência à vaga.

17.1. A convocação será realizada através dos **telefones e emails** constantes na ficha de inscrição preenchida pelo candidato, devendo o mesmo, sendo classificado, manter suas informações atualizadas junto à Seção de Recursos Humanos da Procuradoria da República na Paraíba.

18. Além dos documentos mencionados no item 3, ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar, também, os seguintes documentos:

- a) 02 fotografias recentes, de frente, em tamanho 3x4;
- b) cópia do Curriculum Vitae;
- c) cópia da declaração da instituição de ensino que comprove a situação constante no item 2; e
- d) cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos).

18.1. Todas as cópias deverão ser acompanhadas dos documentos originais para conferência ou autenticadas.

19. O estagiário cumprirá uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, ficando-lhe assegurado:

- a) recebimento da bolsa de estágio no valor mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**;
- b) auxílio-transporte, pago em pecúnia, no valor de **R\$ 7,00 (sete reais)**, por dia efetivamente trabalhados;
- c) seguro contra acidentes pessoais;
- d) a cada 06 (seis) meses, recesso remunerado de 15 (quinze) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares;
- e) Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

20. O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, mediante solicitação do seu supervisor de estágio.

20.1. O estágio firmado com portador de deficiência não se submete ao limite temporal previsto no *caput* deste artigo, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso, mediante solicitação do seu supervisor de estágio.

21. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar data da publicação do respectivo resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, valendo para o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer desse período.

22. Em virtude da seleção realizada em 2008 ter vigência até **24.04.2009**, os candidatos classificados na presente seleção serão convocados apenas após essa data, assegurando, assim, o direito aos candidatos classificados da seleção ainda vigente.

23. Outras informações podem ser obtidas na Seção de Recursos Humanos da Procuradoria da República na Paraíba, através do telefone 83-3044-6230 e email rh@prpb.mpf.gov.br, ou no endereço constante no item 2, no horário informado, ou, ainda, através do endereço www.prpb.mpf.gov.br (menu Concursos).

24. Outras informações podem ser obtidas na Seção de Recursos Humanos da Procuradoria da República na Paraíba, através do telefone 83-3044-6230 e email rh@prpb.mpf.gov.br, ou no endereço constante no item 2, no horário informado, ou, ainda, através do endereço www.prpb.mpf.gov.br (menu Concursos).

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2009.

YORDAN MOREIRA DELGADO
Procurador da República
COORDENADOR DO ESTÁGIO SUBSTITUTO

ANEXO AO EDITAL 01/2009

PROGRAMA PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO NA ÁREA DE DIREITO 2009

1. DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1.1. Constituição (conceito, objeto e elementos).
- 1.2. Controle de constitucionalidade.
- 1.3. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.
- 1.4. Direitos Políticos.
- 1.5. Organização do Estado. Formas de Estado e de Governo. Divisão Territorial. Repartição de competência. Intervenção.
- 1.6. Poder Legislativo, Organização. Processo legislativo.
- 1.7. Poder Executivo. Presidente e Vice-presidente. Atribuições. Responsabilidades.
- 1.8. Poder Judiciário. Disposições Gerais. Tribunais Superiores. Tribunais Regionais Federais e Juízes Federal. Tribunais e Juízes dos Estados.
- 1.9. Ministério Público. Princípios Institucionais. Estrutura orgânica. Garantias. Funções institucionais.
- 1.10. Princípios de Administração Pública.

2. DIREITO ADMINISTRATIVO

- 2.1. Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Administração Pública Direta e Indireta. Princípios da Administração Pública.
- 2.2. Ato Administrativo. Conceito. Atributos. Elementos. Discricionariedade e vinculação. Espécies
Classificação. Atos administrativos simples, complexos e compostos. Mérito do ato administrativo. Extinção, Revogação e Anulação dos atos administrativos.
- 2.3. Servidores públicos. Agentes públicos. Cargos, emprego e função. Normas constitucionais. Responsabilidades.
- 2.4. Processo Administrativo. Modalidades. Princípios. Processo Disciplinar. Sindicância. Recursos administrativos.
- 2.5. Bens públicos. Classificação.
- 2.6. Intervenção na Propriedade e Atuação no Domínio Econômico.
- 2.7. Controle da Administração Pública. Controle administrativo. Controle legislativo.
- 2.8. Responsabilidade Civil da Administração
- 2.9. Contratos Administrativos e Licitação.

3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 3.1. Princípios Constitucionais do Processo Civil.
- 3.2. Ação. Conceito. Condições. Elementos. Classificação.
- 3.3. Litisconsórcio. Conceito. Litisconsórcio facultativo. Litisconsórcio necessário.
- 3.4. Intervenção de terceiros. Assistência. Oposição. Nomeação à autoria. Denúnciação da lide. Chamamento ao Processo.
- 3.5. Ministério Público. Funções e atividades do processo civil.
- 3.6. Jurisdição. Conceito. Atuação. Princípios. Limites
- 3.7. Competência. Conceito. Critérios de determinação de competência. Conexão. Continência. Exceção.
- 3.8. Atos Processuais. Tempo e lugar. Prazos. Nulidades.
- 3.9. Processo. Formação. Suspensão. Extinção.

- 3.10.Procedimento ordinário e sumaríssimo.
- 3.11.Petição inicial. Contestação. Exceção e reconvenção.
- 3.12.Prova.
- 3.13.Sentença. Coisa julgada.
- 3.14.Recurso. Pressuposto gerais. Efeitos. Espécies: Apelação, Agravo de Instrumento e de Declaração.
- 3.15.Processo cautelar. Conceito. Pressuposto. Poder Geral de Cautela do Juiz. Procedimento.
- 3.16.Mandado de segurança. Ação Civil Pública. Ação Popular. Ação de Improbidade Administrativa.

4. DIREITO PENAL

- 4.1. Aplicação da Lei Penal.
- 4.2. O fato típico (conduta, dolo e culpa, resultado, relação de causalidade, tipicidade, consumação e tentativa, arrependimento posterior, desistência voluntária e arrependimento eficaz).
- 4.3. Da antijuricidade.
- 4.4. Da culpabilidade.
- 4.5. Do concurso de pessoas.
- 4.6. Das penas (espécies, cominação, aplicação, suspensão condicional da pena, livramento condicional, dos efeitos da condenação).
- 4.7. Das causas de extinção de punibilidade.
- 4.8. Da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei 9.099/95).
- 4.9. Dos crimes contra a honra.
- 4.10. Dos crimes contra o patrimônio.
- 4.11. Dos crimes contra a fé pública.
- 4.12.Dos crimes contra a administração pública.
- 4.13.Dos Crimes contra a Ordem Tributária (Lei 8.137/90)
- 4.14.Dos Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86)
- 4.15.Dos Crimes de “Lavagem” ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores (Lei 9.613/98)

5. DIREITO PROCESSUAL PENAL

- 5.1. Princípios do Processo Penal.
- 5.2. A Lei Processual no tempo, no espaço e com relação às pessoas (imunidades).
- 5.3. Inquerito Policial.
- 5.4. Ação Penal.
- 5.5. Denúncia.
- 5.6. Competência voltada à Justiça Federal.
- 5.7. Prova.
- 5.8. Prisão (em flagrante, temporária e preventiva).
- 5.9. Liberdade Provisória (com fiança e sem fiança).
- 5.10. Citações e intimações.
- 5.11. Sentença e coisa julgada.
- 5.12. Processo comum, sumário e dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos.
- 5.13. Nulidades.
- 5.14. Recursos (Apelação e Recurso em Sentido Estrito).
- 5.15. Habeas Corpus.

6. LÍNGUA PORTUGUESA

- 6.1 Acentuação. Concordância nominal e verbal. Verbos impessoais. Crase. Ortografia. Uso do porque. Pontuação. Regência. Uso do hífen.